



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 40

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VISITADOR DO PIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.563/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação temporária de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirapuitã/RS, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão designada por ato da autoridade competente.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação municipal pertinente.
- 1.3. O certame ocorrerá por meio de análise de currículos/títulos, de caráter classificatório, conforme definido neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O prazo de inscrições será de **4 a 10** de fevereiro de 2026.
- 2.2. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, mediante protocolo na sala de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Scyla Muniz, 394, Centro, das **7h às 13h**.
- 2.3. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) Documento oficial com foto;
 - b) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam a o preenchimento para requisito do cargo (Item 3.2) - ensino médio completo e curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas.
 - b.1) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por membro da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.
- 2.4. Será admitida inscrição por procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato com poderes específicos.
- 2.5. Encerrado o prazo, a Comissão publicará em 1 (um) dia a relação das inscrições homologadas.

3. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

- 3.1. O processo seletivo simplificado visa atender as demandas da administração, compreendendo cadastro reserva para os seguintes cargos:

E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br Telefone: 0800-090-1031

Website: ibirapuita.rs.gov.br

Endereço: Rua Antônio Scyla Muniz, n.º 394, Centro Ibirapuitã-
RS, CEP 99320-000





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 40

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Nº	Vagas	Cargo		Remuneração
01	09	Visitador	40h	R\$ 1.621,00

3.2. É requisito para o cargo: ensino médio completo e curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas.

3.3 Além do vencimento, os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e fiscais.

3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico Municipal.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

4.1. Os currículos serão avaliados pela Comissão, conforme critérios do **Anexo I**.

4.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4.3 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) **pontos**.

4.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

4.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme critérios descritos no anexo I.

4.8 Todos os títulos serão avaliados exclusivamente mediante comprovação documental que permita a conferência objetiva da carga horária, data, instituição promotora e compatibilidade com a função pleiteada.

4.9 A experiência profissional será comprovada mediante CTPS, contratos, certidões de tempo de serviço ou declaração formal do empregador.

4.10 Não serão aceitos documentos sem assinatura, sem identificação da instituição, sem data ou sem carga horária.

4.11 A Comissão terá 3 dias para analisar e publicar o resultado preliminar.

5. DOS RECURSOS

5.1. Do resultado preliminar caberá **um único recurso**, no prazo de **1 (um) dia**.

5.2. O recurso deverá conter identificação completa do candidato e as razões

E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br Telefone: 0800-090-1031

Website: ibirapuita.rs.gov.br

Endereço: Rua Antônio Scyla Muniz, n.º 394, Centro Ibirapuitã-
RS, CEP 99320-000





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 40

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

do pedido, devendo ser protocolado no local indicado pela Comissão.

5.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão. Mantida, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal.

5.4. O resultado dos recursos e a lista final serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no BOM.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:

1. Tiver idade mais avançada entre aqueles com 60 anos ou mais;
2. Maior pontuação no título de maior valoração;
3. Persistindo o empate, haverá **sorteio público**.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Concluídas todas as etapas, o Prefeito Municipal homologará o resultado final.

7.2. Após a homologação, será publicado edital com a classificação geral e passará a correr o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado: 01 **ano**, prorrogável uma vez por igual período.

7.3. A contratação observará a necessidade do serviço público durante o período de validade.

7.4. O candidato aprovado deverá manter atualizados seus endereços e contatos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelo Decreto nº 3.563/2025.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, quando necessário, pela autoridade competente.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMAR
HENTGES:65
445864049

Assinado de forma digital
por ROSEMAR
HENTGES:65#445864049
Dados: 2026.02.03
12:46:31 -03'00'

Rosemar Hentges
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br **Telefone:** 0800-090-1031

Website: ibirapuita.rs.gov.br

Endereço: Rua Antônio Scyla Muniz, n.º 394, Centro Ibirapuitã-
RS, CEP 99320-000





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 40

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

ANALISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Visitador

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso superior em andamento nas áreas da educação, saúde ou serviço social	01	10	10	
Experiência como Visitador do PIM	Até 05 anos	10 pontos por ano	50	
Cursos na área de atuação do programa	Até 10	3 pontos por curso	30	
Curso de pintura artística	01	05	05	
Curso Musicoterapia	01	05	05	

Membro Comissão

Membro Comissão

Membro Comissão

ROSEMAR
Assinado de forma
digital por
ROSEMAR
HENTGES:
65445864
049
Data: 2026.02.03
12:46:55 -03'00'

E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br Telefone: 0800-090-1031Website: ibirapuita.rs.gov.brEndereço: Rua Antônio Scyla Muniz, n.º 394, Centro Ibirapuitã-
RS, CEP 99320-000



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 40

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO / CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. DOCUMENTOS

RG nº _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Registro Profissional : _____

3. FORMAÇÃO

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ROSEMAR
 HENTGES: Assinado de forma
 Digital por ROSEMAR
 65445864 HENTGES65445864
 049 349
 12/27/13 03:00

E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br Telefone: 0800-090-1031Website: ibirapuita.rs.gov.brEndereço: Rua Antônio Scyla Muniz, n.º 394, Centro Ibirapuitã-
RS, CEP 99320-000



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 40

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – CRONOGRAMA

PRAZOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	03/02/2026
Período de Inscrições	04/02/2026 a 10/02/2026
Publicação dos Resultados	11/02/2026
Prazo Recurso	12/02/2026
Prazo análise recurso Comissão	13/02/2026
Prazo análise recurso Prefeito	18/02/2026
Homologação dos Resultados Finais	19/02/2026

ROSEMAR
 HENTGES:65
 445864049

Assinado de forma digital por ROSEMAR HENTGES:65445864049
 Dados: 2026.02.03 12:47:38 -03'00'

E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br **Telefone:** 0800-090-1031
Website: ibirapuita.rs.gov.br
Endereço: Rua Antônio Scyla Muniz, n.º 394, Centro Ibirapuitã–RS, CEP 99320-000

